

ATA N.º 3/2016

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DESTA CÂMARA MUNICIPAL DE QUINZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E DEZASSEIS. -----

----- Aos quinze dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Espinho e no salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se em reunião ordinária, conforme o edital n.º 16/2016 de 27 de janeiro, a mesma Câmara sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Joaquim José Pinto Moreira, com a presença dos Senhores Vereadores António Vicente de Amorim Alves Pinto, Leonor Cristina Costa Matos Lêdo da Fonseca, Quirino Manuel Mesquita de Jesus, Carlos Augusto Ferreira de Melo Sárria e Luís Miguel Pereira Bernardes dos Santos Neto, tendo faltado, por motivo justificado, o Vereador Sr. José Barbosa Mota. Sendo 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo. -----

----- Período de antes da Ordem do Dia: -----

----- **Deliberação Nº 11/2016: Voto de Pesar:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi proposta a inclusão de um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Joaquim Rodrigues Duarte, ex-Presidente da Junta de Freguesia de Guetim. A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o referido voto de pesar e do mesmo dar conhecimento à família.-----

----- Ordem do dia: -----

----- **Deliberação Nº 12/2016: Aprovação da ata n.º 2/2016 de 25 de janeiro:** Em virtude da ata n.º 2/2016 da reunião ordinária da Câmara Municipal de 25 de janeiro, ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.-----

----- **Deliberação Nº 13/2016: Pedido de parecer prévio – Serviços de reparação e manutenção de máquinas e viaturas:** Presente a informação n.º 1232/2016 da Divisão de serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços para “Serviços de Reparação e Manutenção de Máquinas e Viaturas”, por ajuste direto à empresa José António A. Pereira, com o

NIF 133642330, pelo valor base de 20.000,00€ (vinte mil euros) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor e nos termos do previsto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra os três pedidos de Pareceres Prévios, (Serviços de reparação e manutenção de máquinas e viaturas, Serviços de reparação de viatura pesada de Rsu´s e Serviços jurídicos para contencioso), por considerarem que reiteradamente este executivo tem abusado deste tipo de contratação pública, que não defende o erário público, a poupança na despesa corrente e a transparência dos atos públicos, nomeadamente, quando sucessivamente se contrata consultando apenas um fornecedor. (Por este facto recebemos bem recentemente uma pontuação de ZERO na contratação pública no Índice de Transparência Municipal, onde nos situamos num medíocre 200.º lugar)."-----

----- **Deliberação Nº 14/2016: Pedido de Parecer Prévio - Serviços de reparação de viatura pesada de Rsu's:** Presente a informação n.º 1234/2016 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de serviços para o "Serviços de reparação de viatura pesada de RSU´s", por ajuste direto à empresa Auto-Sueco, Lda., com o NIF 500038015, pelo valor base de 9.236,36€ (nove mil duzentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos) acrescidos de Iva à taxa legal em vigor e nos termos do previsto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B /2014, de 31 de dezembro. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra os três pedidos de Pareceres Prévios, (Serviços de reparação e manutenção de máquinas e viaturas, Serviços de reparação de viatura pesada de Rsu´s e Serviços jurídicos para contencioso), por considerarem que reiteradamente este executivo tem abusado deste tipo de contratação pública, que não defende o erário público, a poupança na despesa corrente e a transparência dos atos públicos, nomeadamente, quando sucessivamente se contrata consultando apenas um fornecedor. (Por este facto recebemos bem recentemente uma pontuação de ZERO na contratação pública no Índice de Transparência Municipal, onde nos situamos num medíocre 200.º lugar)."-----

----- **Deliberação Nº 15/2016: Pedido de parecer prévio para "Serviços jurídicos para contencioso":** Presente a informação n.º 1040/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, aprovar o parecer prévio vinculativo para a aquisição de "Serviços jurídicos para contencioso", por

ajuste direto com convite à empresa Sousa Pinheiro & Montenegro, Sociedade de Advogados RL, com o NIF 510 445 020, pelo valor base de 31.151,22€ (trinta e um mil cento e cinquenta e um euro e vinte e dois cêntimos) acrescido de iva à taxa legal em vigor, pelo prazo de 10 meses e nos termos do previsto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B /2014, de 31 de dezembro e a demais legislação aplicável. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra os três pedidos de Pareceres Prévios, (Serviços de reparação e manutenção de máquinas e viaturas, Serviços de reparação de viatura pesada de Rsu's e Serviços jurídicos para contencioso), por considerarem que reiteradamente este executivo tem abusado deste tipo de contratação pública, que não defende o erário público, a poupança na despesa corrente e a transparência dos atos públicos, nomeadamente, quando sucessivamente se contrata consultando apenas um fornecedor. (Por este facto recebemos bem recentemente uma pontuação de ZERO na contratação pública no Índice de Transparência Municipal, onde nos situamos num medíocre 200.º lugar)."-----

----- **Deliberação Nº 16/2016: Tabela de Taxas para 2016 e sua fundamentação económica/financeira:** Presente a informação n.º 497/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). **Votação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria com os votos contra dos Vereadores do PS, submeter à aprovação da Assembleia Municipal a Tabela de Taxas para 2016, no âmbito da alínea ccc) do nº 1 do art.º 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 2 do art.º 9º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e para efeitos do previsto na alínea b) do nº 1 do art.25º da referida Lei nº 75/2013. Os Vereadores do PS apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do Partido Socialista votaram contra a tabela de taxas para 2016 por considerarem que este executivo não respeita os Espinhenses, onerando acima do expetável, mais uma vez, as suas taxas, (visando somente a arrecadação de mais receita), atualizando estas bem acima da taxa de inflação em Portugal. Foi assim na Tabela de taxas para 2015, com um aumento médio acima dos 2%, quando Portugal se encontrava em deflação com uma taxa de inflação de -0,3% e é assim este ano para a Tabela de taxas para 2016, quando a média da atualização das taxas para o município de Espinho se cifra, também, acima dos 2% e a inflação portuguesa ser de 0,5%, segundo o INE. Contribui para esta média acima de 2% das taxas, os aumentos nas dezenas de taxas do cemitério de Espinho, que variam entre os 20% e os 90%, havendo uma situação de um aumento de 360%."

----- **Deliberação Nº 17/2016: Atribuição de Subsídio – CINANIMA:** Presente a informação n.º 608/2016 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). **Votação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade,

aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros) ao CINANIMA referente à edição de 2016.-----

----- **Deliberação Nº 18/2016: Atribuição de subsídio ao Festival Internacional de Música de Espinho – FIME:** Presente a informação n.º 653/2016 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 20 000,00€ (vinte mil euros) ao Festival Internacional de Música de Espinho, referente à edição de 2016.-----

----- **Deliberação Nº 19/2016: Atribuição de subsídio – Carnaval da Idanha 2016:** Presente a informação n.º 1254/2016 dos Serviços de Apoio às Coletividades e Eventos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de 250.00 € (duzentos e cinquenta euros) ao Grupo Desportivo da Idanha, entidade responsável pela organização do desfile de Carnaval da Idanha em 2016.-----

----- **Deliberação Nº 20/2016: Apoio à 14.ª edição da Festa da Animação 2015 da Casa da Animação - Associação Cultural, Porto:** Presente a informação n.º 882/2016 da Divisão de Educação e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o "Apoio à 14.ª edição da Festa da Animação 2015 da Casa da Animação – Associação Cultural, Porto", pelo valor base de €500.00 (quinhentos euros), isento IVA.-----

----- **Deliberação Nº 21/2016: Agregado familiar de Alberto Costa Maganinho; Incumprimento do pagamento da renda mensal por doze meses consecutivos;** Proposta de resolução do arrendamento e cessação da utilização do fogo: Presente a informação n.º 1233/2016 dos Serviços de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento, e concordando com a informação dos serviços, deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, manifestar a intenção de determinar a Alberto Costa Maganinho e respetivo agregado familiar a resolução do arrendamento apoiado e conseqüente cessação do respetivo direito de ocupação do fogo que se lhe encontra atribuído (sito na Quinta da Marinha, Bloco 4, Entrada 8, 2.º Esquerdo, em Silvalde, Espinho), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos nºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de

Espinho” (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro), em virtude do incumprimento do dever de pagamento da renda por um período de doze meses consecutivos. Mais deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, garantir a audiência prévia dos interessados (nos termos e para os efeitos do consagrado nos artigos 121.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 5 do artigo 65.º do “Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho”), fixando para tal um prazo de dez dias úteis. -----

----- **Deliberação Nº 22/2016: Agregado familiar de José Gonçalves Mourito; Incumprimento do pagamento da renda mensal por doze meses consecutivos;** Proposta de resolução do arrendamento e cessação da utilização do fogo: Presente a informação n.º 523/2016 dos Serviços de Ação Social, Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento, e concordando com a informação dos serviços, deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, manifestar a intenção de determinar a José Gonçalves Mourito e respetivo agregado familiar a resolução do arrendamento apoiado e conseqüente cessação do respetivo direito de ocupação do fogo que se lhe encontra atribuído (sítio na Avenida S. João de Deus, n.º 2262, 1º Esquerdo, em Silvalde, Espinho), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, dos nºs 1 e 3 do artigo 65.º e do artigo 66.º do “Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho” (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro), em virtude do incumprimento do dever de pagamento da renda por um período de doze meses consecutivos. Mais deliberou, por maioria e abstenção dos Vereadores do PS, garantir a audiência prévia dos interessados (nos termos e para os efeitos do consagrado nos artigos 121.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 5 do artigo 65.º do “Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho”), fixando para tal um prazo de dez dias úteis. -----

----- **Deliberação Nº 23/2016: Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Ex-Combatentes do Ultramar da Vila de Silvalde para efeitos de atribuição de desconto na utilização do Balneário Marinho de Espinho no ano civil de 2016:** Presente a informação n.º 898/2016 da Divisão de Desporto, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o acima considerado e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade,

aprovar a referida minuta e celebrar, com a Associação de Ex-Combatentes do Ultramar da Vila de Silvalde o "Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e a Associação de Ex-Combatentes do Ultramar da Vila de Silvalde para efeitos de atribuição de desconto na utilização do Balneário Marinho de Espinho no ano civil de 2016", no âmbito da atribuições previstas do n.º 1 do artigo 10.º das "Normas Internas de Funcionamento do Balneário Marinho" (aprovadas pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 12/10/2012 e publicitadas por Edital n.º 123/2012 de 18 de outubro), de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

----- **Deliberação Nº 24/2016: Celebração de «Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o Centro Social de Paramos para efeitos da utilização da loja interior n.º 22 do Mercado Municipal de Espinho com vista à implementação da RLIS no concelho»:** Presente a informação n.º 1231/2016 dos Serviços de Ação Social, Intergeneracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima referida e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta e celebrar, com o "Centro Social de Paramos", ao abrigo da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades 2016, intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico; alterado pela Lei n.º 25/2015, de 30 de março e pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho) -, o «Protocolo de colaboração entre a Câmara Municipal de Espinho e o Centro Social de Paramos para efeitos da utilização da loja interior n.º 22 do Mercado Municipal de Espinho com vista à implementação da RLIS no concelho», de acordo com os considerandos e termos nele fixados. -----

----- Nesta altura ausentou-se da reunião o Vereador Quirino Manuel Mesquita de Jesus. -----

----- **Deliberação Nº 25/2016: Ratificação do Aditamento Nº 1 ao Protocolo de Acordo com Polis Ria de Aveiro:** Presente a informação n.º 1041/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o Aditamento Nº 1 ao Protocolo de Acordo para promoção da requalificação e valorização do "Sítio" da Barrinha de Esmoriz / Lagoa de Paramos entre a Polis Litoral Ria de Aveiro e o Município de Espinho no montante global de 216 000,00€ e com data de finalização da ação em 31 de Dezembro de 2016, nos termos do nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro. -----

----- **Deliberação Nº 26/2016: Pedido de isenção de pagamento de taxas e tarifas referentes à vistoria e ligação dos ramais de água e saneamento - Associação Social e Desenvolvimento da Vila de Anta:**

Presente a informação n.º 1054/2016 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a isenção de pagamento de taxas e tarifas referentes à vistoria e ligação dos ramais de água e saneamento na edificação da Associação Social e Desenvolvimento da Vila de Anta situada na rua do Meio n.º 96 em Anta, no valor de 75,00 (setenta e cinco euros) acrescidos de iva à taxa legal em vigor e isenção da tarifa de ligação de saneamento no valor de 5.338,26€ (cinco mil e trezentos trinta e oito euros e vinte e seis cêntimos), num total de 5.413,26€ (cinco mil quatrocentos e treze euros e vinte e seis cêntimos). ---

----- **Deliberação Nº 27/2016: Pedido excepcional de prorrogação do prazo de exploração do espaço de cafetaria sito no edifício da Biblioteca Municipal José Marmelo e Silva:**

Presente a informação n.º 1179/2016 dos Serviços de Cultura e Museologia, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e tendo presente a proposta dos Serviços de Cultura e Museologia, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, dar continuidade à execução do contrato renovado em 09/03/2015 com Maria Manuela Gomes Martins e, nesse sentido, autorizar a prorrogação excepcional do prazo de exploração da cafetaria da Biblioteca Municipal até ao dia 31 de dezembro de 2017. -----

----- **Deliberação Nº 28/2016: Pedido de um período de carência do preço mensal devida pela Exploração Económica de um Módulo de Cafetaria Instalado a sul do Parque Infantil em frente ao Centro Multimeios de Espinho:**

Presente a informação n.º 1216/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, conceder um período de carência de dez dias, ao espaço de Exploração Económica de um Módulo de Cafetaria propriedade do Município de Espinho, sita a sul do Parque Infantil em frente ao Centro Multimeios de Espinho, correspondente ao lapso temporal em que não foi possível ao requerente aceder ao espaço nos termos do informado pela Divisão de Obras Municipais. -----

----- **Deliberação Nº 29/2016: Pedido de indemnização - Danos na viatura 33-77-VZ - Manuel Correia da Silva:**

Presente a informação n.º 1230/2016 da Divisão de Serviços Básicos e Ambiente, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do valor de

74,05€ (setenta e quatro euros e cinco cêntimos) a Manuel Correia da Silva com o NIF 111846811, referente aos prejuízos decorrentes do acidente ocorrido com a sua viatura 33-77-VZ. -----

----- **Deliberação Nº 30/2016: Carnaval da Idanha 2016 - encerramento de ruas ao trânsito:** Presente a informação n.º 1046/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara de 22/01/2016 que autorizou o pedido do Grupo Desportivo da Idanha para encerrar algumas ruas ao trânsito no âmbito da realização do curso do Carnaval da Idanha no dia 7 de fevereiro de 2016, de acordo com o percurso indicado no ofício datado de 18/01/2016. -----

----- **Deliberação Nº 31/2016: Desfile de carnaval em Paramos - ocupação da via pública:** Presente a informação n.º 1049/2016 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara que autorizou o pedido do Centro Social de Paramos para ocupação da via pública no âmbito da realização do desfile de carnaval das crianças e idosos daquela instituição no dia 5 de fevereiro de 2016, pelas 16:00 horas de acordo com o percurso indicado no ofício datado de 25/01/2016. -----

----- **Resumo diário de tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 9 de fevereiro de 2016 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS (inclui o saldo da gerência de 2015 no valor de mil setecentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos): dois milhões e quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e seis euros e noventa e um cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: um milhão cento e setenta e nove mil oitocentos e um euro e sete cêntimos. DOCUMENTOS: trinta e um mil trezentos e treze euros e noventa e quatro cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 9 de fevereiro do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de vinte e seis milhões setecentos e um mil quatrocentos e trinta e sete euros e trinta e cinco cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de dois milhões cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e oito euros e setenta e seis cêntimos. -----

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento à Câmara de diversas diligências que efetuou no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e pela Coordenadora Técnica da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo que a subscreveu. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Secretária da Câmara _____